



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 010/2017

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 010/2017, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa conceder reajuste salarial ao quadro de servidores Públicos do Município de Derrubadas.


O reajuste proposto na razão de 8,00% (oito por cento) a contar do mês de março de 2017, visa manter o poder aquisitivo da remuneração paga aos servidores públicos municipais.

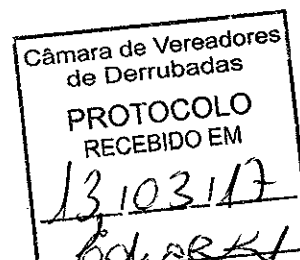
A proposta de reajuste ora apresentada foi estabelecida após estudo detalhado sobre o impacto financeiro para o exercício de 2017 e seguintes e está de acordo com as possibilidades do Poder Executivo em suportar tais despesas sem comprometer as finanças da municipalidade.

Os Professores do Magistério Público Municipal foram excluídos do presente reajuste, tendo em vista que seus vencimentos já foram atualizados ao piso nacional dos profissionais da Educação, sendo reajustados em 7,64%, a contar do mês de janeiro de 2017, através da Lei Municipal nº 1.177/2017.

Da mesma forma, o vencimento do Prefeito e o Vice foram excluídos do reajuste, em razão do disposto na Lei Municipal nº 1.208/2016, que permite reajuste somente a contar do mês de janeiro de 2018, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aplicando-se o IPCA-E, ou equivalente.

Por fim, entendendo que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.


Alair Cemin
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial equivalente a 8,00% (oito por cento) incidente sobre a remuneração paga ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Secretários Municipais, exceto os cargos de Professor, Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º - O reajuste concedido com base na presente Lei será aplicado a contar de 1º de março de 2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

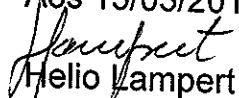
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

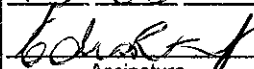

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Aos 13/03/2017.


Helio Vampert

Agente de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
13/03/17
 Assinatura